



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.119/99 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - Executivo

02.07. - Fundo Municipal de Educação

08.04.188.128 - Const. Ref. e Adeq. de Pred. Escolares

4110 - Obras e Instalações - R\$ 49.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02.09 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.153 - Ref. Amp. e Adeq. C.S. B.S.Miguel

4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00

02 - Executivo

02.09 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.154 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente

4120 - Equipam. e Mat. Permanente - R\$ 5.000,00

02 - Executivo

02.08 - Obras e serviços Municipais

10.60.326.148 - Ref. Adeq. e Amp. Velório Municipal

4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00

02-Executivo

02.07 - Fundo Municipal de Educação

08.41.19.127 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente

4120 - Equipam. e Mat. Permanente - R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

- 02 - Executivo
- 02.07 - Fundo Municipal de Educação
- 08.41.185.125 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente
- 4120 - Equipam. e Mat. Permanente - R\$ 5.000,00
- 02 - Executivo
- 02.07 - Fundo Municipal de Educação
- 08.41.190.219 - Oper. e Manut. da Educ. Pré-Escolar
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais - R\$ 10.000,00
- 02 - Executivo
- 02.01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 03.07.02.103 - Aq. de Eq. e Mat. permanente
- 4120 - Equip. e Mat. Permanente - R\$ 3.000,00
- 02 - Executivo
- 02.02 - Administração
- 03.07.021.105 - Aquis. de Equipam. e Mat. Permanente
- 4120 - Equipam. e Mat. Permanente - R\$ 5.000,00
- 02 - Executivo
- 02.08 - Obras e Serviços Municipais
- 10.57.316.225 - Coord. e Manut. da Unid. Habitação
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 1.999

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta secretaria, por afixação, de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, promulgada, em 29/03/90 e registrada em livro próprio de Leis.

SILVIO BIROLLI FILHO

Sec. Mun. Jurídico